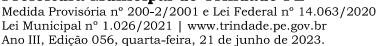


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE





GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GP Nº 365/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Trindade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de

contribuição, ao servidor municipal, Srº. JOSÉ TADEU LEMOS CALIXTO, portador da Cédula de Identidade nº 2.441.579, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 340.206.164-34, titular do Cargo de Motorista, Classe AOP-03, matrícula nº. 2015-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, na redação dada pela Lei Municipal nº. 1.042, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados na forma do art. 41 da Lei Municipal nº. 686/2006.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2023, revogandose as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO Prefeita Municipal

PORTARIA GP № 366/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e: